



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Francisco Pinto Ferreira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Carla Daniele Albino

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

EDITAL

EDITAL Nº 010/2023 - SME



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.
 E – mail: smepassaefica@hotmail.com



EDITAL Nº 010/2023 - SME

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

A Secretária Municipal de Educação do Município de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições legais e em atenção às regras dispostas no Decreto Municipal nº 029, de 15 de setembro de 2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo para a função de diretor das Unidades de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal.

**CAPÍTULO I
 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Processo Seletivo para a função de diretor das Unidades de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal observará os princípios previstos no Decreto Municipal nº 029, de 15 de setembro de 2023.
- 1.1.1. As Unidades de Ensino da Educação Básica de que trata este Edital compreendem os Centros de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Passa e Fica/RN, conforme Anexo I.
- 1.2. O Processo Seletivo será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito, desempenho e participação da comunidade escolar mediante as seguintes etapas:
 - a) Etapa Seletiva: O candidato terá que cumprir os requisitos aludidos no item 2.4 deste Edital, que tem como finalidade identificar um conjunto de competências profissionais relacionadas à gestão escolar; e
 - b) Etapa consultiva: Legitimação do candidato pela averiguação das exigências supracitadas por uma comissão municipal, aprovação da comunidade escolar e designação pelo Prefeito Municipal a partir de lista tríplice, que tem como diretriz a participação da comunidade escolar, sendo realizada nas unidades escolares.
- 1.3. A coordenação geral deste Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão Municipal designada pela Portaria nº 161/2023-GP, de 30 de novembro de 2023, com o auxílio da Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO II
 DAS INSCRIÇÕES**

**Seção I
 Das Vagas**

- 2.1. As vagas para as funções de diretor e vice-diretor escolar ofertadas neste Edital são as estabelecidas na tabela abaixo:

Unidades de Ensino	Funções	Vagas
Escola Municipal Governador Mário Covas	Diretor Escolar	01
Centro de Educação Infantil Educadora Noilde Ramalho	Diretor Escolar	01

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
 Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro.
 CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
 CEP 59218-000
 www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Fernandes Sobrinho, N° 75 - Centro.
E – mail: smepassaefica@hotmail.com



Escola Municipal Major Hugo Manso	Diretor Escolar	01
Escola Municipal Celso Lisboa	Diretor Escolar	01
Escola Municipal Mario Manso	Diretor Escolar	01
Escola Municipal Ociram Damasceno Barbosa	Diretor Escolar	01
Projeto Casulo da Barra do Geraldo	Diretor Escolar	01
Escola Municipal Padre Joaquim Simões	Diretor Escolar	01
Escola Municipal Manoel Firmino Alves	Diretor Escolar	01
Creche Rita Costa	Diretor Escolar	01
Escola Municipal Deputado Djalma Marinho	Diretor Escolar	01
Escola Municipal Fernando Pereira	Diretor Escolar	01
Projeto Casulo Fernando Pereira	Diretor Escolar	01

Seção II
Das Condições para Inscrição

- 2.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. O candidato poderá concorrer à função de Diretor Escolar apenas para uma Unidade de Ensino.
- 2.4. O candidato que pretender se inscrever à função de Diretor Escolar deverá primeiramente atender aos critérios abaixo relacionados, mediante a apresentação de documentos comprobatórios no ato da inscrição:
- a) Ter cumprido 2 (dois) anos de trabalho na Unidade a que concorre ao cargo;
 - b) Possuir formação para o magistério, com Licenciatura Plena em qualquer área de atuação da Educação Básica;
 - c) Não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 5 (cinco) anos anteriores a data da inscrição;
 - d) Não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;
 - e) Não ocupar cargos eletivos ou comissionados em outros municípios, nem cargo eletivo em Passa e Fica/RN;
 - f) Estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pelo Ministério de Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
- 2.4.1. A comprovação dos requisitos das alíneas “a” e “f” se dará com a apresentação de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação.
- 2.4.2. A comprovação do requisito da alínea “b” será mediante apresentação de Certificado de Conclusão Curso de Licenciatura Plena em área da educação, reconhecido pelo MEC.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro.
CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
CEP 59218-000
www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Fernandes Sobrinho, N° 75 - Centro.
E – mail: smepassaefica@hotmail.com



- 2.4.3. A comprovação dos requisitos das alíneas “c” e “e” se dará com a apresentação de certidões emitidas pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, mediante solicitação, bem como por demais órgãos públicos com os quais o candidato tenha mantido vínculo funcional nos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição.
- 2.4.4. A comprovação da alínea “d” se dará mediante apresentação de certidões de antecedentes criminais emitidas pelos tribunais estaduais e federais das localidades onde os candidatos tenham residido nos 5 (cinco) anos anteriores à data de inscrição;
- 2.4.5. Na hipótese de inexistência de candidatos que atendam ao requisito da alínea “a”, poderão ser excepcionalmente admitidas as inscrições de interessados com tempo de trabalho na Unidade inferior a 2 (dois) anos.
- 2.5. A não apresentação dos documentos acarretará na inabilitação do candidato.

Seção III
Da Inscrição

- 2.6. As inscrições serão realizadas de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, iniciando-se às 10h do dia 05/01/2024 e encerrando-se, impreterivelmente, no dia 12/01/2024, às 17h.
- 2.7. No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os documentos que comprovam sua habilitação, previstos na Seção II do Capítulo II deste Edital.
- 2.8. A não apresentação dos documentos de habilitação ou a apresentação de documentos incompletos, acarretarão no indeferimento da inscrição e inabilitação do candidato.
- 2.9. As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Passa e Fica o direito de excluir do Processo aquele que fornecer dados incorretos, bem como que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.10. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.
- 2.11. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 2.12. A Comissão Municipal se reserva ao direito de realizar diligências para verificação da validade dos documentos apresentados, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- 2.13. A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, se efetivará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Seção IV
Da Homologação das Inscrições e da Habilitação dos Documentos

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro.
CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
CEP 59218-000
www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.
E – mail: smepassaefica@hotmail.com



- 2.14. No dia 29/01/2024 será publicado o resultado provisório da análise das inscrições e dos documentos de habilitação, contra o qual caberá recurso.
- 2.15. Julgados os recursos contra o resultado provisório da análise das inscrições, será publicado, no dia 30/01/2024, o resultado definitivo.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

- 3.1 Será admitido recurso quanto:
 - a) a este Edital de Abertura de Inscrições;
 - b) ao indeferimento/não processamento de inscrição e dos documentos de habilitação;
- 3.2 Todos os recursos deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias após a publicação, no Diário Oficial do Município, de cada evento.
- 3.3 Os recursos deverão ser apresentados em meio físico, perante a Secretaria Municipal de Educação, no prazo assinalado neste edital.
- 3.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 3.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados, ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital, não serão apreciados.
- 3.6 A decisão final dos recursos será publicada no Diário Oficial do Município, não cabendo, quanto a ela, qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

CAPÍTULO IV
DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO

- 4.1 Os candidatos habilitados na Primeira Etapa deste Processo Seletivo terão que comprovar ter obtido a certificação (ou declaração de conclusão) no Curso de Aperfeiçoamento em Gestão (de preferência escolar).
- 4.2 O candidato que não comprovar o requisito de que trata o item anterior será considerado desclassificado do presente Processo Seletivo.

CAPÍTULO V
DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

- 5.1 O Plano de Gestão Escolar – PGE, deverá ser elaborado pelos candidatos habilitados e apresentado à comunidade escolar e à Comissão Municipal, seguindo o cronograma disposto no item 5.15 deste Edital.
- 5.2 O Plano de Gestão Escolar – PGE deverá conter:
 - a) Identificação da Unidade de Ensino;

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
 Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro.
 CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
 CEP 59218-000
 www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.
E – mail: smepassaefica@hotmail.com



- b) Definição de Missão e Visão da Unidade de Ensino;
 - c) Definição do Objetivo Geral e os Específicos;
 - d) Introdução;
 - e) Histórico da Unidade de Ensino;
 - f) Diagnóstico da situação atual da Unidade de Ensino, alinhado às dimensões pedagógicas, física, administrativa, socioeconômica e financeira;
 - g) Desenvolver Metas e Ações alinhadas às dimensões pedagógicas, física, administrativa, socioeconômica e financeira, atreladas ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino;
 - h) Plano de gestão financeira;
 - i) Resultados Esperados;
 - j) Métodos de avaliação do Plano de Gestão Escolar;
 - k) Referências.
- 5.3 Deverá haver pelo menos uma ação para cada dimensão estrutural do Plano de Gestão Escolar.
- 5.4 O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado segundo modelo previsto no Anexo II deste Edital;
- 5.5 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Unidade de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.
- 5.6 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondência ou afins.
- 5.7 Após a entrega do Plano de Gestão Escolar, ele não poderá sofrer alterações, no entanto, a Comissão Municipal poderá sugerir adequações e ajustes.
- 5.8 Será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.
- 5.9 O Plano de Gestão Escolar, será elaborado para a execução no período de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, ressalvada a possibilidade de dispensa motivada.

Seção I
Da Habilitação do Plano de Gestão Democrática pela Comissão

- 5.10 Os membros da Comissão Municipal terão a incumbência de emitir parecer favorável ou não sobre os Planos de Gestão Escolar apresentados pelos candidatos.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
 Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro.
 CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
 CEP 59218-000
www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Fernandes Sobrinho, N° 75 - Centro.
E – mail: smepassaefica@hotmail.com



- 5.11 O parecer deverá seguir o modelo disposto no Anexo III deste Edital.
- 5.12 A publicação da homologação dos pareceres finais referentes à análise dos Planos de Gestão Escolar deverá ser realizada até o dia 01/03/2024, no Diário Oficial do Município.
- 5.13 A Comissão Municipal poderá solicitar informações aos candidatos sobre o Planos de Gestão Escolar e propor sugestões/correções se achar necessário, conforme cronograma deste Edital.
- 5.14 Reprovado o Plano de Gestão Escolar, se efetivará a eliminação do candidato no certame.

Seção II

Da Apresentação do Plano de Gestão Democrática às Comunidades Escolares

- 5.15 Os candidatos com Plano de Gestão Escolar homologado pelo Comissão Municipal farão a apresentação dos seus Planos aos membros da Comunidade Escolar, em assembleia específica para esta finalidade a serem realizadas conforme cronograma abaixo:

Nome da Unidade de Ensino	Data da Assembleia	Horário
Escola Municipal Governador Mário Covas	19/02/2024	9h
Centro de Educação Infantil Educadora Noilde Ramalho	19/02/2024	14h
Escola Municipal Major Hugo Manso	20/02/2024	9h
Escola Municipal Celso Lisboa	20/02/2024	14h
Escola Municipal Mario Manso	20/02/2024	16h
Escola Municipal Ociram Damasceno Barbosa	21/02/2024	9h
Projeto Casulo da Barra do Geraldo	21/02/2024	14h
Escola Municipal Padre Joaquim Simões	21/02/2024	16h
Escola Municipal Manoel Firmino Alves	22/02/2024	9h
Creche Rita Costa	22/02/2024	9h
Escola Municipal Deputado Djalma Marinho	22/02/2024	9h
Escola Municipal Fernando Pereira	22/02/2024	14h
Projeto Casulo Fernando Pereira	22/02/2024	16h

- 5.16 As assembleias terão como local os respectivos endereços das Unidades de Ensino.
- 5.17 O cronograma de assembleias e suas eventuais modificações serão amplamente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas Unidades de Ensino.
- 5.18 São considerados membros da Comunidade Escolar com direito a voz e voto na avaliação dos Planos de Gestão Escolar:
- a) Estudantes efetivamente matriculados na escola, a partir de 14 (quatorze) anos de idade e que apresentem frequência regular, mediante listagem fornecida e validada pela secretaria da escola;
- b) Pai ou mãe ou responsável legal do estudante devidamente matriculado na escola, com frequência regular, tendo direito a uma única indicação por família, independentemente do número de filhos matriculados; e

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro.
CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
CEP 59218-000
www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Fernandes Sobrinho, N° 75 - Centro.
E – mail: smepassaefica@hotmail.com



- c) Os servidores integrantes do quadro do Magistério e do quadro geral de servidores, lotados na escola.
- 5.19 A apresentação expositiva sobre o Plano de Gestão Escolar terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos, para cada candidato.
- 5.20 Caberá à Secretária Municipal de Educação, ou pessoa por ela designada, em conjunto com Comissão Municipal mediar a apresentação dos candidatos junto à Comunidade Escolar.
- 5.21 Os 03 (três) candidatos que tiverem maior número de votos da Comunidade Escolar favoráveis a seus Planos de Gestão Escolar constarão em lista tríplice a ser encaminhada ao Prefeito Municipal.
- 5.22 Será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer na Assembleia de apresentação formal do Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.
- 5.23 Não será permitido qualquer tipo de campanha eleitoral ou congêneres anteriores ou durante o Processo Seletivo, sendo tal conduta causa suficiente para o indeferimento de inscrição ou a exclusão do candidato que a realizar, em deliberação da Comissão Municipal.

CAPÍTULO VI
DA NOMEAÇÃO

- 6.1 As listas tríplices com os nomes dos mais indicados pelas comunidades escolares serão apresentadas ao Chefe do Poder Executivo, o qual terá a incumbência de nomear e dar posse aos diretores em suas respectivas Unidades de Ensino.
- 6.2 A escolha e nomeação dos candidatos acontecerá a partir de 04/03/2024.
- 6.3 A posse dos nomeados ocorrerá em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 6.4 No ato da posse, o Gestor Escolar assinará um termo de compromisso (Anexo IV), responsabilizando-se a exercer, com zelo, as atribuições específicas da função.
- 6.5 Se não houver candidato habilitado para alguma das vagas previstas para o cargo de Diretor Escolar nas unidades de ensino relacionadas no Anexo I deste Edital, caberá ao Chefe do Poder Executivo, indicar e nomear uma pessoa que atenda aos critérios estabelecidos no item 2.4 deste Edital, e que apresente um Plano de Gestão Escolar à Comunidade Escolar num prazo não superior a 60 dias após sua nomeação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
- 7.2 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro.
CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
CEP 59218-000
www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.
E – mail: smepassaefica@hotmail.com



- a) Anexo I – Unidades de Ensino;
- b) Anexo II – Modelo Plano de Gestão Escolar;
- c) Anexo III – Modelo de Parecer de Aprovação de Plano de Gestão Escolar;
- d) Anexo IV – Termo de Compromisso.

Passa e Fica/RN, 28 de dezembro de 2023.

Maria Célia Félix Soares
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro.
CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
CEP 59218-000
www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Fernandes Sobrinho, N° 75 - Centro.
E – mail: smepassaefica@hotmail.com



ANEXO I - EDITAL 01/2023
RELAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO

NOME DA UNIDADE DE ENSINO
1. Escola Municipal Governador Mário Covas
2. Centro de Educação Infantil Educadora Noilde Ramalho
3. Escola Municipal Major Hugo Manso
4. Escola Municipal Celso Lisboa
5. Escola Municipal Mario Manso
6. Escola Municipal Ociram Damasceno Barbosa
7. Projeto Casulo da Barra do Geraldo
8. Escola Municipal Padre Joaquim Simões
9. Escola Municipal Manoel Firmino Alves
10. Creche Rita Costa
11. Escola Municipal Deputado Djalma Marinho
12. Escola Municipal Fernando Pereira
13. Projeto Casulo Fernando Pereira

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro.
CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
CEP 59218-000
www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua João Fernandes Sobrinho, N° 75 - Centro.
 E – mail: smepassaefica@hotmail.com



ANEXO II - EDITAL 010/2023
MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA			
Nome da Escola:			
INEP:		Localização:	
Município:		CEP:	
Endereço:			
Bairro:			
Telefone:			
E-mail:			
Áreas De Ensino			
EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche – Pré-Escolar)		ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais e Finais	
Nº TURMAS:		Nº TURMAS:	
Nº DE ALUNOS:		Nº DE ALUNOS:	
Total de Servidores			
Professores Efetivos	Professor ACT	Administração Escola	Assistente Técnico Pedagógico
Coordenador Pedagógico Educacional	Merendeira	Assistente de Educação	Serviços Gerais

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome completo	
Função Atual	
Matrícula	
Formação Acadêmica	
E-mail:	
Município/UF:	
Endereço:	
Bairro:	
Telefone:	
E-mail:	

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
 Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro.
 CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
 CEP 59218-000
www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua João Fernandes Sobrinho, N° 75 - Centro.
 E – mail: smepassaefica@hotmail.com

**TÍTULO**

Plano de Gestão Escolar da Escola

MISSÃO DA ESCOLA

***** Ver no PPP

VISÃO DA ESCOLA

***** Ver no PPP

OBJETIVO GERAL

***** Qual o objetivo geral do seu Plano de Gestão Escolar

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

***** Qual os objetivos específicos do seu Plano de Gestão Escolar

INTRODUÇÃO

Fazer uma breve introdução sobre a escola e o documento a ser construído.

HISTÓRICO DA ESCOLA

Fazer um breve histórico, situando a escola.

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

Fazer o levantamento das informações, conforme cada dimensão

**DIMENSÃO
 SOCIOECONÔMICA**

Capacidade de atendimentos; público-alvo; aspectos socioeconômicos da comunidade escolar e local.

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Quais são as fragilidades encontradas no ensino-aprendizagem; A escola conhece os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes; Quais ações pedagógicas a unidade escolar adota para garantir a qualidade de ensino e de aprendizagem dos educandos em todos os aspectos do seu desenvolvimento; Há estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e desenvolvimento integral dos estudantes, descreva como a Comunidade escolar tem feito uso dos indicadores de avaliação para reorganizar as metodologias de ensino aprendizagem; A Unidade Escolar garante o direito à educação com equidade, de que forma; Quais as ações e estratégias utilizadas pela Unidade Escolar, quanto ao atendimento e inclusão dos estudantes com necessidades especiais; Como são organizados os momentos de estudo, hora atividade, conselho de classe e paradas pedagógicas afim de garantir a equidade e qualidade das ações relacionadas ao processo ensino-aprendizagem; Descreva como as diretrizes pedagógicas e a implementação do Currículo estão sendo mobilizadas e desenvolvidas pelo corpo docente e gestão escolar; Quais as ações da Unidade Escolar de conscientização e prevenção de acidentes, bullying, assédio moral e outras condutas que ferem a integridade de profissionais e estudantes.

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

Como é coordenado as atividades administrativas; o zelo pelo patrimônio e pelos espaços físicos; a coordenação das equipes de trabalho;

DIMENSÃO FINANCEIRA

Como acontece a gerencia junto as instâncias construídas, os recursos financeiros.

DIMENSÃO FÍSICA

Descreva o espaço educativo, bem como as dificuldades nele encontradas.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
 Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro.
 CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
 CEP 59218-000
 www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.
 E – mail: smepassaefica@hotmail.com

**METAS**

METAS	DESCRIÇÃO
1	
2	
3	
4	
5	
6	

**Replicar a tabela das metas quantas vezes for necessário.*

ACÇÕES (para cada meta deve existir no mínimo uma ação)

Nº da Ação	
Dimensão	
Meta	
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Responsáveis pela ação	

**Replicar a tabela das ações quantas vezes for necessário.*

PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA

Dimensão	
Ação	
Fonte de recurso	
Previsão de execução	
Público-alvo	
Valor necessário	
Responsáveis pela ação	

**Replicar a tabela do Plano de Aplicação Financeiras quantas vezes for necessário.*

RESULTADOS ESPERADOS

****** Pontue o resultado esperado do seu Plano de Gestão Escolar*

AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

Especificar como será realizada a avaliação do plano de gestão (incluir prazo, público participante).

REFERÊNCIAS

Referenciar as obras utilizadas (livros, artigos, documentos oficiais, entre outros utilizados).

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
 Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro.
 CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
 CEP 59218-000
 www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua João Fernandes Sobrinho, N° 75 - Centro.
 E – mail: smepassaefica@hotmail.com



ANEXO III - EDITAL 010/2023
MODELO DE PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

PARECER TÉCNICO Nº _____
 DATA: _____/_____/202__

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e _____, às _____ horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da Comissão Municipal para analisar os Planos de Gestão Escolar dos candidatos (as) a gestores (as) escolares.

Análise do Plano de Gestão Escolar	
Candidato (a):	
Unidade Escolar	

Os critérios analisados estão de acordo com o modelo de Plano de Gestão Escolar disponível no Anexo II do edital do Processo Seletivo para Gestor Escolar 01/2023.

TABELA DE ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

CRITÉRIOS	CONSTA	NÃO CONSTA
Identificação da Escola		
Missão e Visão da escola		
Objetivos (Geral e Específicos)		
Introdução		
Histórico da Escola/CEI		
Diagnóstico da situação atual da escola		
Metas		
Ações		
Houve pelo menos uma ação para cada dimensão		
Plano de Gestão Financeira		
Resultados esperados		
Métodos de avaliação do PGE		
Referências		
Observações:		

Os integrantes da Banca Avaliadora, certificamos que o Plano de Gestão Escolar do referido (a) candidato (a):
 (_____) *apresenta todos os critérios,*
 (_____) *não apresenta todos os critérios,*
 exigidos no edital 010/2023 do Processo Seletivo para Gestor Escolar 01/2023. Assinatura dos integrantes da Banca Avaliadora.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
 Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro.
 CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
 CEP 59218-000
 www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.
E – mail: smepassaefica@hotmail.com



ANEXO IV - EDITAL 010/2023
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, brasileiro(a),
 CPF _____, RG _____, residente e domiciliado à
 _____ nº _____, CEP _____,
 bairro _____, município _____, atualmente nomeado para a
 função de DIRETOR da Unidade Escolar _____,
 código INEP _____, comprometo-me:

- 1) Cumprir e fazer cumprir as normas educacionais do Sistema Municipal de Ensino;
- 2) Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: socioeconômica, pedagógica, administrativa, financeira e física, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes;
- 3) Garantir condições adequadas para promoção da aprendizagem dos alunos;
- 4) Garantir o cumprimento de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais;
- 5) Elaborar estratégias para elevar os índices educacionais resultantes das avaliações internas e externas da unidade escolar;
- 6) Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade do ensino;
- 7) Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- 8) Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela;
- 9) Garantir a execução do que foi pactuado no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
- 10) Executar o Plano de Gestão Escolar proposto, monitorando e avaliando sua execução de forma coletiva;
- 11) Revisar e adequar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado;
- 12) Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais;
- 13) Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino;

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
 Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro.
 CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
 CEP 59218-000
 www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.
E – mail: smepassaefica@hotmail.com



- 14) Acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, sanando as dificuldades apontadas nas avaliações internas e externas;
- 15) Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar;
- 16) Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente;
- 17) Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar;
- 18) Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar;
- 19) Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar.
- 20) Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- 21) Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a seguir o que for determinado;
- 22) Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a cumprir toda carga horária proposta, estudos e a execução das atividades propostas;
- 23) Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- 24) Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto a necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares;
- 25) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
- 26) Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 27) Cumprir e fazer cumprir toda legislação vigente;
- 28) Seguir os princípios da Administração Pública, conforme Art.37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função de Diretor de Unidade Escolar.

Passa e Fica/RN, _____ de _____ de 20____.

 Diretor(a)

 Secretário(a) Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
 Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro.
 CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
 CEP 59218-000
 www.passaefica.rn.gov.br



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20231228102726 - Data/Hora Publicação: 28/12/2023 10:28:03



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de PASSA E FICA – RN, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, resolve, ADJUDICAR o item licitado, perfazendo o valor total R\$ 240.047,19 (Duzentos e Quarenta Mil Quarenta e Sete Reais e Dezenove Centavos), a empresa: LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA - CNPJ Nº 24.621.931/0001-75, e homologar o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0001/2023, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA-RN. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa vencedora.

PASSA E FICA - RN, 26 de Dezembro de 2023.

Diorge Fonseca Ferreira

Presidente da Câmara

Publicada e Autorizada por: DIORGE FONSECA FERREIRA

Código da Matéria: 20231228100559 - Data/Hora Publicação: 28/12/2023 10:18:37

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA-RN. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS nº 00001/2023. ORÇAMENTO DE 2023 - ÓRGÃO: 01 ? PODER LEGISLATIVO: 01 031 0001 2 .001 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA Municipal de PASSA E FICA e LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA - CNPJ Nº 24.621.931/0001-75– CT Nº 033-2023- VALOR TOTAL R\$ 240.047,19 (Duzentos e Quarenta Mil Quarenta e Sete Reais e Dezenove Centavos), – ASSINADO EM 26.12.2023 - VIGÊNCIA: 24.03.2024.

Publicada e Autorizada por: DIORGE FONSECA FERREIRA

Código da Matéria: 20231228101911 - Data/Hora Publicação: 28/12/2023 10:19:37